

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA (SEMAS) 2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMAS/2022.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e finanças e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.002/2017, estabelece e divulga as normas para a realização do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária de Psicólogos e Assistentes sociais, bem como suas demais alterações, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse para atender a municipalidade e quanto aos serviços públicos a oferecer, as demandas no âmbito municipal, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Classificatório através de análise de títulos, cursos profissionalizantes, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços de assistência social inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Cujubim .

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o bom andamento da administração geral;

RESOLVE, nos termos da Lei Municipal, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade contratação temporária de 01 (um) psicólogos (as); sendo 01(um) para chamada imediata e 02 (dois) de cadastro reserva.

1.2 01 (um) Assistentes sociais; sendo 01 (um) para chamada imediata e 02 (dois) de cadastro reserva, por um período de (06) meses , podendo ser prorrogado por mais 06 meses o contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo por conveniência da secretaria de assistência social, e pelo contratado(a) a pós comunicação prévia de 30 dias de acordo com a tabela do quadro de vagas

1.3 A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de Cujubim Estado de Rondônia, sendo que as inscrições e inclusões de documentos serão realizadas somente via online/internet, através do site da Prefeitura do Município de Cujubim.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

1.5 A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

1.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) o envio das documentações solicitadas neste edital, no tempo previsto no cronograma, bem como eventuais problemas no decorrer da inscrição e fases deste processo seletivo.

2.0 QUADROS DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	CR	Graduação	Carga horaria	REMUNE RAÇÃO
Psicólogo(a)	Cujubim	01	02	Ensino Superior específico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	RS 2.500,00 (Bruto)
Assistente social	Cujubim	01	02	Ensino Superior específico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	30 Horas	RS 2.500,00 (Bruto)

3.0 DAS ETAPA ÚNICA

3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa única:

3.2 O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> local em que estarão disponíveis: o edital, ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição.

4.2 A inscrição estará disponível durante 08 (oito) dias, ininterruptamente, desde as 00h00min do dia 02/05/2022 até às 23h59min do dia 09 /05/2022 , que será o último dia.

4.3 A Inscrição conforme estabelecida no cronograma previsto, considerando- se o horário oficial Rondônia.

4.4 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações ou seja da maior para menor . Considerando critérios de desempate a seguir.

Experiência profissional comprovada dos últimos 1(um) ano.

Persistindo empate , o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

4.5 Antes de se escrever no certame , o candidato deverá examinar as normas e condições estabelecidas neste edital ; incluídos seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente seleção pública simplificada , sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.6 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

NÃO SERÁ COBRADO TAXA DE INSCRIÇÃO

4.7 Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a seleção Pública Simplificada

4.8 As inscrições ocorrerão das **00:00h do dia 02/05/2022 à 23:59h do dia 09/05/2022** e serão homologadas no dia **12/05/2022** data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

5.0 DA LOTAÇÃO:

5.1 Servidores serão lotados na secretaria de assistência social departamento do CRAS, pertencentes à de acordo com a necessidade da Administração Pública.

5.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos

5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais;

5.5 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

5.6 Possuir escolaridade compatível com a função;

5.7 Aptidões física e mental, previamente atestada pela junta medica oficial do município de Cujubim.

6.0 DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

6.1 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a seu critério a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

6.4 Somente serão considerados os títulos comprobatórios constantes na tabela de pontuação descritas no item 09.

7.0 DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TITULO

7.1 Serão considerado os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente seleção pública simplificada

ITENS AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS	TITULOS	PONTOS UNITARIOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
1. Escolaridade	- Comprovação	Graduação na área pretendida assistente social psicologia devidamente resgistrado pela instituição regulamentada pelo Mec- 30 pontos Especialização 10 pontos Mestrado -05 pontos Doutorado -05 pontos	50 - pontos
2.Outros cursos na área especificação ao cargo	Declaração ou certificado de outros cursos na área pretendida concluídos nos últimos 3 anos	Certificado de 10 a 60 horas – 05 pontos Certificado acima de 60 horas - 15 pontos	20 pontos
Tempo de serviço na área do cargo pretendido	Comprovação de tempo de serviço na área pprofissional pretendida	Declaração de no mínimo 1 ano de experiência – 20 pontos	20- pontos

Assiduidade e pontualidade	Declaração de assiduidade e pontualidade	10 pontos	10- pontos
Total de pontos			100 (cem) pontos

8.0 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor, considerando critérios de desempate a seguir:

- A) Experiência profissional comprovada dos último ano
- B) Persistência empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Anexo I do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

9.2 A interposição de recursos será via internet, através de E-mail exclusivo para Interposição de Recursos, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo , através do e mail: acao.socialcujubim@gmail.com, com assunto: ?Recurso contra o resultado da avaliação e resultado final.

9.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

9.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s)

9.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

9.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

9.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecurável.

10 DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Cujubim, (<http://www.cujubim.ro.gov.br>), http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacao_e_s/testeseletivo/ no dia conforme estabelecido no Anexo I.

10.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social por meio de edital de convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM.

11.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1 Documentos obrigatórios:

XEROX LEGIVEL

ATESTADO DE SAUDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL

CPF

RG

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (NO MAXIMO 3 MESES) CARTEIRA DE TRABALHO CTPS

PIS/PASEP

CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (SE POSSUIR)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO

RG E CPF DO ESPOSO (A) (SE CASADO (A))

CERTIDÃO DE NASC. DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE POSSUIR

CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS (DEPENDENTES LEGAIS)

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS

CARTÃO DE VACINA

HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

ORIGINAL

DECLARAÇÃO (SE POSSUI OU NÃO ATÉ 3ºGRAU) DE PARENTESCO COM SECRETÁRIO, VEREADORES OU PREFEITO

() DECLARAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO.

() 01 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

() 01 DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULO DE CARGOS E FUNÇÃO PÚBLICA

() DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE () SITUAÇÃO CADASTRAL CPF

() DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

() CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL <http://www.tse.jus.br>

() CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS VESTADO DE CERTIDÃO RONDONIA (www.tce.ro.gov.br)

() PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA RECEITA MUNICIPAL (<http://www.cujubim.ro.gov.br/>)

() PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA RECEITA ESTADUAL (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)

() PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA RECEITA FEDERAL
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br>

() CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

<http://consultacadastral.inss.gov.br/>

() CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS www.pf.gov.br

() 01 FOTO 3X4

() CONTA NO BANCO BRADESCO

() NÚMERO DE TELEFONE

() E-MAIL

12.0 DA VIGÊNCIA:

12.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período após a publicação da homologação do resultado final.

12.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de assistência social.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Cujubim reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

13.2 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

13.3 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirigidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.5. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

ANEXO I.

CRONOGRAMA PREVISTO.

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet	02/05/2022 a 09/05/2022
Homologação das Inscrições	12/05/2022
Resultado Preliminar da Avaliação	18/05/2022
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	20/05/2022
* Resposta aos Recursos	23/05/2022
Resultado final	
Recurso contra o resultado final Resposta aos recursos	
*Homologação do Resultado Final	

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Assistência social de Cujubim convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

CPF _____

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim

ROSANE VEIGA

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:B14D0DAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2022. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>